

Evento 242

Evento:

PARECER

Data:

07/10/2023 18:25:11

Usuário:

OFESP_MPF1039 - RAFAELLA ALBERICI - PROCURADOR

Processo:

5012227-71.2018.4.04.7205/SC

Sequência Evento:

242



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO DA
1ª VARA FEDERAL DE BLUMENAU/SC**

Ação Civil Pública- Cumprimento de Sentença

Autos n.º 5012227-71.2018.4.04.7205

Autores: Ministério Público Federal - MPF e Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MP/SC

Réus: União e Estado de Santa Catarina

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação do Evento 239, manifestar-se na forma a seguir exposta.

Trata-se de Ação Civil Pública em fase de cumprimento de sentença contra a **UNIÃO** e o **ESTADO DE SANTA CATARINA** em razão de terem sido condenados a realizar diversos serviços de manutenção e recuperação nos sistemas das barragens Oeste, Sul e Norte, localizadas no Alto Vale do Itajaí, nos municípios de Taió, Ituporanga e José Boiteux, respectivamente.

Os executados vêm comprovando nos autos o cumprimento dos diversos itens da sentença condenatória, sendo que as últimas medidas adotadas nos autos voltavam-se à intimação do IPHAN (evento 231) e da FUNAI (evento 230) para que se manifestassem, respectivamente, sobre a existência de um sítio arqueológico na área das barragens e sobre a manutenção de conflito indígenas envolvendo aquele local.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC

Embora o prazo para referidas manifestações ainda esteja pendente, o Estado de Santa Catarina, nos últimos dias, tem sido alertado por previsões metereológicas para a sobrevinda de chuvas intensas com risco iminente de fortes enxurradas e grandes alagamentos em diversos municípios do Vale do Itajaí.

As previsões têm se confirmado, o que impede que se ouçam os órgãos indicados antes da tomada de medidas urgentes que podem amenizar os prejuízos às comunidades diretamente atingidas pelas cheias.

Desta forma, o Estado de Santa Catarina ingressou com pedido urgente, em plantão judicial, descrevendo os alertas metereológicos, enfatizando as obrigação da União e do Estado de Santa Catarina para promoção do controle e prevenção de enxurradas e alagamentos e requerendo a concessão de medida cautelar para a obtenção de acesso à Barragem Norte, localizada no município de José Boiteux, permitindo a retomada da capacidade operacional da barragem pelo ente público, uma vez que a medida vem sendo obstaculizada pela população tradicional indígena local.

Breve relatório.

É de ser deferida a requerida concessão de ordem judicial para acesso imediato e irrestrito à Barragem Norte, localizada no município de José Boiteux e a retomada da capacidade operacional da barragem pelo ente público, inclusive com autorização para utilização do efetivo policial federal em caso de necessidade, pelos fundamentos e com as condições expostos a seguir.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC

Na petição acostada ao evento 233, o Estado de Santa Catarina informa que, em 07 de outubro de 2023:

(...) a Diretoria de Gestão de Riscos da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina reiterou, no Ofício 381/DC/GAB/2023, o risco de ocorrências de enxurradas e alagamentos, e informou que, para mitigar as consequências desse desastre natural, já havia solicitado a cooperação técnica de entidade especializada para operar a Barragem de José Boiteux:

(...)

4. O responsável técnico pela operação de abertura é um engenheiro mecânico com especialização neste tipo de equipamento. Destacamos que a equipe da CGT ELETROSUL, por não conhecer o local, necessita de todo o apoio desta secretaria, conforme solicitação preliminar, incluindo um gerador de 15KVA, estrutura para descer os equipamentos (guindaste ou talha), além de outras pequenas necessidades que possam surgir durante o processo.

5. A equipe técnica da Diretoria de Gestão de Riscos desta secretaria entende que a operação, realizada por profissionais com capacidade técnica adequada, no caso em questão, minimiza os riscos de operação destes equipamentos, que estão há anos sem a correta manutenção.

O MPF entende estarem presentes tanto a plausibilidade do direito alegado, plasmado na obrigação do requerente de assegurar o eficiente cumprimento do serviço público de controle e prevenção de cheias, bem como o perigo na demora, uma vez que sobejam nos autos dados sobre o iminente desastre natural em questão, demonstrando o grave, atual e concreto risco à vida, à saúde, ao patrimônio e a diversos outros direitos fundamentais de grande parcela da população do vale do Rio Itajaí e adjacências.

Tendo em vista que o Estado afirma que possui responsável técnico pela operação de abertura, inclusive contando com engenheiro mecânico com especialização neste tipo de equipamento, bem como que “a operação, realizada pro profissionais com capacidade



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC

técnica adequada, no caso em questão, minimiza os riscos de operação destes equipamentos, que estão há anos sem a correta manutenção”, a medida requerida deve ser deferida, salientando-se que o Estado de Santa Catarina está assumindo a responsabilidade de eventuais danos que possam decorrer de tal acionamento da barragem.

Sendo assim, é fundamental que o Estado de Santa Catarina empregue todos os meios possíveis para fechar e posteriormente abrir as comportas da barragem, bem como adotar todas as medidas necessárias à salvaguarda da vida, tanto dos habitantes a jusante como a montante da barragem.

Diante do exposto, o **Ministério Público Federal** manifesta-se favoravelmente ao requerimento do Estado de Santa Catarina, com a concessão de tutela cautelar para que seja assegurado o acesso à Barragem Norte, localizada no município de José Boiteux, permitindo a retomada da capacidade operacional da barragem pelo ente público.

Também deve ser deferido o pedido de determinação judicial para que a União seja compelida a fornecer suporte operacional ao cumprimento da medida cautelar, inclusive com o uso de suas forças policiais a fim de garantir o cumprimento da medida requerida com segurança e também para garantir a ordem pública no local.

Por fim, tendo em vista o caráter emergencial da presente manifestação, que impede a intimação da FUNAI a fim de elencar as medidas necessárias à segurança dos indígenas cuja vida poderá restar ameaçada pelo acionamento da barragem, o **Ministério Público Federal** requer seja determinado ao Estado de Santa Catarina que adote todas as medidas necessárias a debelar os riscos e danos decorrentes da operação da Barragem José Boiteux a todos os residentes no local, inclusive fornecendo barcos para o seu resgate, água potável e víveres aos atingidos.

PRM-BLUMENAU-MANIFESTAÇÃO-3983/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC

RAFAELLA ALBERICI
PROCURADOR DA REPÚBLICA